

[Início](#) / Visualização do Ato[Acesse a Edição](#)**PORTARIA: PORTARIA CTGM Nº 022/2023**

Edição: 6900 | 1ª Edição | Ano XXIX | Publicada em: 07/12/2023

CTGM - Controladoria-Geral do Município

PORTARIA CTGM Nº 022/2023*Nomeia autoridade de monitoramento da lei de acesso à informação.*

O Controlador-Geral, no exercício das atribuições legais a ele conferidas, em especial as constantes do artigo 61 da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017 e artigo 7º, §3º e 33-A do Decreto nº 14.906/2012, no exercício das suas atribuições legais, também constantes daquela lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, na qualidade de autoridade de monitoramento e para os fins a que se destina a servidora Rejane Geralda Colini, BT 000852-1, e, na sua ausência e impedimentos a servidora Ludineia Santana Lino, BM 130.404-4, para, no âmbito desse órgão, exercer as seguintes atribuições:

- I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação e transparência ativa e passiva;
- II – orientar o respectivo órgão no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 e no Decreto nº 14.906/2012.
- III – publicar e atualizar os dados e informações que irão compor o conteúdo do portal Transparência e Acesso à Informação;
- IV – responder os pedidos de acesso à informação nos termos do art. 9º do Decreto nº 14.906/2012.

Parágrafo único – As atribuições previstas nos incisos III e IV do caput poderão ser delegadas a outros servidores do órgão, mediante ato administrativo específico que deverá ser encaminhado à CTGM.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 004/2020, de 27 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2023

Leonardo de Araújo Ferraz
Controlador-Geral do Município

[← Voltar](#)